**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 006/2019**

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul. Sr. Luiz Carlos Schmuler, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X**,** torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores, de acordo com a Lei Nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 006/2019, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Bocaina do Sul, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço no Município emitido pelo Setor de RH da Prefeitura (se houver) para a escolha das vagas disponíveis, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 14h00min.

Cada candidato poderá inscrever-se para uma vaga de acordo com o quadro de vagas do presente edital.

A Secretaria de Educação disponibilizará as vagas no hall de entrada da referida secretaria.

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;

2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;

3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;

4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;

6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase;

7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª fase;

(8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª fase;

(9º) Diploma de Licenciatura Plena

(10º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 8ª fase;

11º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 7ª fase;

12º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 6ª fase;

13º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 5ª fase;

14º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 4ª fase;

15º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 3ª fase;

16º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 2ª fase;

Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de serviço no município
2. Maior tempo de serviço no magistério

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **VAGA** | **Nº DE AULAS** | **DISCIPLINA** | **VAGA** | **OBSERVAÇÃO** | **PERIODO** | **UNIDADE ESCOLAR** | **ÁREA** |
| 01 | 16 aulas | Matemática | Excedente | EnsinoFundamental | Mat | E.B.M.P.T. B | Ensino Fundamental |
| 01 | 4 aulas | Ens. Religioso | Excedente | EnsinoFundamental | Mat | E.B.M.P.T.B | Ensino Fundamental |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bocaina do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

**MARIA REJANE SILVEIRA DE JESUS SCHMULER**

Secretária Municipal de Educação